



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 8 / 2021

Altera a **PORTARIA Nº 1968 / 2020**, que dispõe sobre o Plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre do mês de janeiro/2021.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Francisco Djalma**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Art. 2º, *caput*, V, da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 161, de 9 de novembro de 2011;

Considerando a impossibilidade da Desembargadora **Eva Evangelista** atuar no plantão Judiciário no período de 7 a 26 de janeiro de 2021 (**SEI 0002332-38.2020.8.01.0000**);

Considerando a impossibilidade do Desembargador **Roberto Barros** atuar no plantão Judiciário no período de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021 (**SEI 0002346-22.2020.8.01.0000**);

Considerando a impossibilidade da Desembargadora **Waldirene Cordeiro** atuar no plantão Judiciário no período de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021 (**SEI 0002348-89.2020.8.01.0000**);

Considerando a impossibilidade da Desembargadora **Regina Ferrari** atuar no plantão Judiciário no período de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021 (**SEI 0005607-92.2020.8.01.0000**);

Considerando ainda, a **ordem de antiguidade, eventuais afastamentos e a compensação** entre os Magistrados,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** a **PORTARIA Nº 1968 / 2020**, que dispõe sobre o Plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme a tabela abaixo:

"

N.	PERÍODO	DESEMBARGADORES
1	07.01 a 11.01.2021 (5 dias)	Desembargadora Denise Bonfim
2	11.01 a 18.01.2021 (7 dias)	(...)

3	18.01 a 25.01.2021 (7 dias)	(...)
4	25.01 a 01.02.2021 (7 dias)	Desembargador Elcio Mendes

(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio Branco-AC, 4 de janeiro de 2021.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 04/01/2021, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0904889** e o código CRC **4A7C9ED3**.